



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 024/18

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando omissão existente na redação do §1º do artigo 16 do Regulamento da Copa Rio de Profissionais de 2018 que especifica o prazo de inscrição para as partidas da fase preliminar da competição;

RESOLVE:

ADITAR o texto do referido dispositivo que passará a conter a seguinte redação:

Art. 16º – Poderão participar da Copa Rio todos os atletas registrados e cujos nomes constem do BIRA, sem pendências, até o penúltimo dia útil que anteceder o início da terceira fase.

§ 1º - Para a primeira e demais partidas da fase preliminar e, posteriormente, da primeira e segunda fases, somente poderão participar os atletas registrados (aqueles cujos nomes constem no Bira, sem pendências) até o segundo dia útil que anteceder o início da fase.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**